



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras Governamentais

ESCLARECIMENTOS 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHAS.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 01:

QUESTIONAMENTO 01:

1) No item 5.2.2.7.3: A comprovação de vínculo dos profissionais indicados pela licitante (equipe principal e adicional) deverá ser realizada da seguinte forma: a) Apresentação da cópia da Carteira de Trabalho; ou b) Através do contrato social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial no caso de sócio; ou c) Apresentação do contrato de trabalho para os profissionais autônomos no caso de contratado(s); e d) Declaração de contratação futura assinada pela empresa licitante e pelos profissionais indicados pela mesma, se comprometendo a prestar os serviços objeto desta licitação. Está correto o emprego do "e" ou deverá ser considerado "ou" como está associado aos tópicos?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1) O item lista as formas de prova de vínculo empregatício legalmente aceitas, deverá ser comprovado de acordo com a realidade da empresa.

QUESTIONAMENTO 02:

2) No que compete a pontuação da equipe técnica, o edital não considera um mínimo/máximo por profissional. Cada profissional da equipe principal deverá apresentar ao menos uma experiência associada, para fins de pontuação?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2) Sim, cada profissional da equipe técnica principal deverá apresentar ao menos uma experiência associada.

QUESTIONAMENTO 03:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras Governamentais

3) A equipe adicional não é passível de pontuação no âmbito das comprovações por meio de atestados e certidões de acervo técnico. A pontuação da equipe adicional está condicionada apenas à aderência da formação. Correto?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3) Correto, a pontuação da equipe adicional é pela formação.

QUESTIONAMENTO 04:

4) Em relação ao quadro a seguir:

5.2.2.7. As empresas licitantes deverão apresentar relação da equipe técnica principal, composta minimamente pelos profissionais descritos abaixo:

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO
01	Coordenador Geral	01	Nível Superior completo em Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Agronômica, com experiência comprovada em botânica.
02	Profissional 1 (Responsável Técnico 1)	01	Nível Superior completo em Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Agronômica, com experiência comprovada em botânica.
03	Profissional 2 (Responsável Técnico 2)	01	Nível superior completo em Arquitetura e Urbanismo, com experiência comprovada em paisagismo.
04	Profissional 3 (Responsável Técnico 3)	01	Técnico em Geoprocessamento, Geógrafo ou áreas afins com especialização comprovada em geoprocessamento.

O item 04 é o único que apresenta a redação "especialização comprovada". A experiência/qualificação deste profissional poderá ser verificada por experiência em currículo, ou será exigido pós-graduação ou comprovação de curso especializante na área? Neste último caso, o não atendimento deste requisito é considerado um critério eliminatório?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

4) Só será exigido pós-graduação ou comprovação de especialização na área para profissionais formados em Geografia e áreas correlatas que possam trabalhar com geoprocessamento, mas durante a formação não tem muito contato. Técnico em Geoprocessamento não precisa da especialização.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 02:

QUESTIONAMENTO 01:

1) No item 5.2.2.1 que trata da experiência da equipe técnica principal, pede que seja apresentado atestado devidamente certificado pelo Conselho de Classe. Já no quadro



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras Governamentais

presente no mesmo item, que informa a pontuação da equipe técnica, consta na descrição que deverá ser apresentado o Acervo Técnico. Os dois documentos serão aceitos como comprovação de experiência? Ou somente um deles?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1) Deverão ser apresentados somente os documentos que foram certificados pelo respectivo Conselho de Classe. O Acervo Técnico corresponde ao atestado devidamente certificado pelo Conselho de Classe, com a respectiva CAT.

QUESTIONAMENTO 02:

2) No item 5.2.2.7 relativo aos profissionais necessários para realização do projeto, o profissional 3 poderá ter apenas a formação como Tecnólogo em Geoprocessamento ou é necessário que tenha também especialização?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2) O profissional 3 poderá ter apenas a formação de Tecnólogo em Geoprocessamento. A especialização servirá para profissionais aptos a exercerem tal função, mas o curso superior não tem muito embasamento na área.

QUESTIONAMENTO 03:

3) No item 5.2.2.7.3 que fala da comprovação de vínculo, caso o profissional ainda não tenha vínculo empregatício com empresa, será aceito apresentar somente a declaração de contratação futura? Ou o contrato de trabalho terá que ser firmado para participação na licitação?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3) Será aceito somente a declaração de contratação futura.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 03:

QUESTIONAMENTO 01:

1) Em relação ao preenchimento no Anexo V do Edital de Concorrência 008/2024:
1 - Em relação ao campo de indicação de "SALÁRIO BASE ", a equipe técnica deve ser composta apenas por celetistas?

2 - Ainda em relação ao campo "SALÁRIO BASE " deve ser composto pelo somatório do salário base da equipe técnica que será atuante no projeto, tendo em vista que o projeto será desenvolvido por mais de uma pessoa?



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras Governamentais

3 - Com relação a equipe técnica que irá atuar no projeto, caso esta equipe seja composta apenas por profissionais autônomos, devido a diversidade de áreas de atuação e atividades para que seja possível tal execução e ainda tendo em vista que estes profissionais atuem somente na demanda do projeto, ainda assim será necessário o preenchimento do Anexo V?

4 - Ainda caso seja necessário o preenchimento do anexo V.

As informações solicitadas nos Grupos A, B, C, D e E deverão ser preenchidas com a informação dos percentuais? E o campo "TOTAL DO GRUPO" deve ser apenas o somatório destes percentuais?

5 - Como a empresa já possui profissionais celetistas atuantes na mesma, em diversificados departamentos como financeiro, controle de projetos, recursos humanos, secretaria, protocolo, podemos alocar estes profissionais que já atuam conosco como parte da equipe técnica durante a vigência do contrato?

RESPOSTA CPC II:

1) A equipe técnica deve ser composta apenas de acordo com a realidade da empresa, respeitadas as formas de prova de vínculo empregatício dispostas no item 5.2.2.7.3, devendo ser realizada a composição de custos por membro da equipe técnica, e de cada um deles. Os encargos deverão ser informados nos devidos percentuais legais e aplicado sobre o valor do salários base, de modo que o total represente o somatório do salário com os encargos devidos.

Vila Velha/ES, 24 de Junho de 2024.

ARIANE PEREIRA NICOLI

Agente de Contratação – Comissão de Contratação Permanente II